

3 — O conselho fiscal reunirá com a periodicidade que tenha por conveniente.

É quanto cumpre certificar face ao teor da referida escritura e para efeitos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil.

25 de Julho de 2006. — A Adjunta, *Carla Sofia Galante Simões*.
3000213433

FATIAS DE CÁ — TORRES NOVAS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 104 e seguintes do livro de notas n.º 68-L do Cartório Notarial de Tomar do Licenciado José Alberto Sá Marques de Carvalho, foi constituída, por tempo indeterminado, a associação denominada de Fátias de Cá — Torres Novas, Associação Cultural, designada pela sigla Fdc-Torres Novas, vai ter a sua sede na Avenida de 8 de Julho, lote 6, 3.º, esquerdo, freguesia de Salvador, concelho de Torres Novas, a qual fica a reger-se pelos estatutos seguintes:

1.º

O Fátias de Cá — Torres Novas, Associação Cultural, adiante referido como Fdc-Torres Novas, tem a sua sede na Avenida de 8 de Julho, lote 6, 3.º, esquerdo, em Torres Novas, freguesia de Salvador.

2.º

O Fdc-Torres Novas tem por objecto cultural actividades culturais e teatro e não tem fins lucrativos.

3.º

Constituem receitas do Fdc-Torres Novas as quotas dos associados e quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

4.º

São órgãos do Fdc-Torres Novas a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

5.º

A competência e a forma de funcionamento da assembleia geral são prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos 172.º a 179.º do Código Civil.

6.º

A admissão ou exclusão de associados é da competência da assembleia geral de sócios.

7.º

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários e compete-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

8.º

A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro e compete-lhe a gerência social, administrativa e financeira.

9.º

O conselho fiscal é composto por um presidente e dois secretários e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção e verificar as suas contas e relatórios.

10.º

No que os presentes estatutos sejam omissos, rege o regulamento geral interno, cujas aprovação e alterações são da competência da assembleia geral.

Está conforme.

18 de Agosto de 2006. — O Colaborador do Notário, *Carlos Alberto Simões de Carvalho Rodrigues*.
3000214276

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA CHADA DE ALCOUTIM

Certifico que, por escritura lavrada em 31 de Agosto de 2006, a fl. 67 do livro de notas para escrituras diversas n.º 28-D do Cartório Notarial de Alcouthim, a cargo da notária interina Maria Paula Fernandes Pereira, foram alterados os estatutos da associação denominada de Associação de Caça Chada de Alcouthim, com sede na Rua do Vereador Joaquim Filipe Jones, Edifício Belavista, bloco 2, 3.º, esquerdo, 32, em Quarteira, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé.

A Associação, actualmente, tem como objecto gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou

municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais sobre a caça, gerir campos de treino de caça, organizar concursos de tiro, com chumbo, concursos e exposições caninas e concursos de pesca e criar espécies cinegéticas em cativeiro.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 2006. — A Notária Interina, *Maria Paula Fernandes Pereira*.
3000215548

ASSOCIAÇÃO EQUESTRE ENTRE AMIGOS

Sede: Quinta do Meal, freguesia de Carragosela,
concelho de Seia

Certifico que, por escritura exarada em 13 de Setembro de 2006, a fl. 132 do livro de notas para escrituras diversas n.º 126-D do Cartório Notarial do concelho de Seia, a cargo do notário Luciano Amaral Dias, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe.

A Associação Equestre Entre Amigos tem como principal objecto intervir com as pessoas, comunidades e instituições e ou associações para a erradicação da pobreza, da exclusão social, da injustiça, pela garantia de direitos fundamentais à democracia, à educação, ao trabalho, à cultura, à influência nas transformações sociais, em suma, à participação nas diferentes esferas de actividade e no exercício de uma cidadania activa. A Associação tem ainda por objecto a promoção da intercooperação, de acordo com os princípios associativos, designadamente no âmbito das relações com os movimentos sociais e associativos nacional e estrangeiros. A Associação Equestre Entre Amigos pauta-se por valores de respeito mútuo, equidade e justiça social, honestidade, transparência e solidariedade.

A Associação Equestre Entre Amigos tem as seguintes categorias de associados: associados fundadores, associados efectivos, associados juniores, associados correspondentes, associados honorários e associados beneméritos.

São corpos sociais da Associação Equestre Entre Amigos a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Constituem fundos da Associação Equestre Entre Amigos o produto das jóias e quotização, as quantias resultantes de subsídios, donativos e legados de entidades públicas ou privadas expressamente aceites, os rendimentos dos bens sociais e o produto da venda de publicações ou da prestação de serviços.

13 de Setembro de 2006. — O Notário, *Luciano Amaral Dias*.
3000215765

ASSOCIAÇÃO DE APOIO INFANTIL E SOCIAL QUINTA DO GRILO

Certifico que, por escritura lavrada hoje a fls. 100 e 100 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 121 do Cartório Notarial de Cascais do Notário Luís Alvim Pinheiro Belchior, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, a qual durará por tempo indeterminado a contar de hoje e tem a sua sede na Praça de Tomás José Machado, 1, 1.º, esquerdo, freguesia de Bucelas, concelho de Loures.

A Associação tem como fim o desenvolvimento de actividades de carácter social, cultural e desportivo, promoção pedagógica e social infantil de jovens deficientes e idosos.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Podem ser associados todas as pessoas singulares ou pessoas colectivas.

Está conforme o original.

11 de Setembro de 2006. — Pelo Notário, com delegação de poderes, o Colaborador do Notário, *Rui Jorge Cadinha Noronha*.
3000215768

ASSOCIAÇÃO JUVENIL FLAVIENSE

CAPÍTULO I

Princípios gerais

ARTIGO 1.º

Natureza e sede

1 — A Associação Juvenil Flaviense, adiante designada por AJF, é constituída por jovens com idades compreendidas entre os 16 e os